



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 9 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.2014.0000520/2022-93, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2026, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 359 de 17 de dezembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO